



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.896, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

“Autoriza cobrir despesas com realização de formatura do 3º Ano do Ensino Médio da Escola Arlinda Pessoa Morbeck”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais), com material de consumo, para a realização de formatura do 3º Ano do Ensino Médio da Escola Arlinda Pessoa Morbeck, que ocorrerá no mês de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Fica a representante do evento, Senhora Mirela Correa de Oliveira Ferreira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2423811-5 e CPF sob o nº 035.691.911-09, responsável pelo fornecimento de todos os documentos necessários para o empenho e liquidação da despesa.

Art. 2º As despesas citadas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0036	Desenvolvimento do ensino fundamental
2050	Manutenção e encargos da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 29 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal